



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 014/2012

Fixa a taxa de inscrição para o Processo Seletivo de 2013 e para as vagas remanescentes dos Cursos presenciais de graduação da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-060/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo 2013 da Universidade de Taubaté, será escalonado conforme segue:

I - para as inscrições efetuadas no período de 12 e 13 de setembro de 2012, na Feira de Profissões, a taxa será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

II - para as inscrições efetuadas no período de 14 de setembro a 31 de outubro de 2012, a taxa será de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

III - para as inscrições efetuadas no período de 01 de novembro a 08 de dezembro de 2012, a taxa será de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 2º Estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o artigo anterior:

I - os alunos concluintes do ensino médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no ano de 2012;

II - os alunos de graduação que não conseguiram a integralização curricular no prazo máximo previsto para prosseguimento dos estudos, e que, por isso, deverão prestar novo Processo Seletivo;

III - os servidores da Universidade de Taubaté, da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, de suas Fundações e da EPTS (Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

Art. 3º O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de 2013 da Universidade de Taubaté, das vagas remanescentes, será:



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

I – para os ingressantes via ENEM com aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento), e/ou candidatos aprovados pelo Processo Seletivo de outras Instituições Públicas, de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

II - para o os candidatos ao Processo Seletivo de 2013 das vagas remanescentes, de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 4º O não comparecimento do candidato às provas, por qualquer motivo, implicará a sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo, não lhe cabendo o direito de transferir essa taxa a nenhum outro processo seletivo posterior, nem a devolução da taxa de inscrição paga, a qual se destinará a cobrir despesas administrativas da UNITAU.

Art. 5º Os demais candidatos, inclusive aqueles regularmente inscritos e aprovados no Processo Seletivo 2013 e que, por qualquer motivo não efetivarem matrícula em cursos da UNITAU, para o ano letivo de 2013, não terão direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição.

Art. 6º Os casos omissos serão apreciados pela COPESA (Comissão Permanente de Seleção Acadêmica) e submetidos à decisão do Reitor.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 16 de agosto de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de agosto de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA